

## “PROJETO DE LEI MUNICIPAL

“ESTABELECE OBRIGATORIEDADE AO PODER EXECUTIVO DE DIVULGAR NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA AS INFORMAÇÕES RELACIONADAS AS CONTRATAÇÕES FORMALIZADAS PARA O COMBATE AO COVID-19.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Friburgo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de publicação pelo Poder Executivo, no site oficial da Prefeitura Municipal, através do Portal da Transparência, de todas as informações atualizadas e detalhadas acerca das contratações destinadas a aquisição de bens, serviços e insumos a serem alocados no combate o COVID-19, sejam elas por meio de processo licitatório ou de forma direta, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) após a celebração do ato.

Art. 2º – Quando das publicações previstas no artigo 1º, será obrigatória a divulgação do nome do contratado, sua inscrição na Receita Federal, objeto e prazo contratual, valor e numeração do respectivo processo de contratação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

Como cediço, por conta da pandemia gerada pelo COVID-19, o Poder Executivo decretou situação de emergência na saúde pública do município, dispensando o certame licitatório para aquisição de bens, serviços e insumos.

Recentemente, o Poder Executivo também decreto Estado de Calamidade Pública em nosso Município, pela mesma razão acima.

Inobstante o Poder Legislativo estar a inteira disposição para auxiliar na luta contra a sobredita pandemia, certo é que este não pode deixar de exercer sua função fiscalizadora de forma rigorosa.

Portanto, o presente projeto tem o simples objetivo de obrigar o Poder Executivo a divulgar, por meio do Portal da Transparência, todas as informações relacionadas as contratações que forem formalizadas para atender o combate ao COVID-19, tudo de forma célere e eficiente.

Portanto, diante das informações acima, conto com o apoio dos demais parlamentares para aprovação da presente proposição, que será de grande valia.

Atenciosamente

**Vereador Marcio Damázio**  
**DEM**